



DESPACHO

Em virtude da aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça do OF./0005/2025, determino a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025, que "Suspende a execução dos artigos 2º, III, e 3º, §§ 2º e 3º, e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 731/2018, que "Dispõe sobre o Sistema de Ensino Militar de Santa Catarina (SEM-SC) e estabelece outras providências".", de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, proceda-se da forma regimental.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
1ª Secretária

